

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 39 | Segunda-feira, 20 de Agosto de 2012

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.262, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, observado o disposto no art. 17, §4º, da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, órgão superior de deliberação colegiada, constituído em parceria com a sociedade civil, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Compete ao CMAS:

I – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;

II – aprovar a Política Municipal de Assistência Social;

III – normatizar complementarmente as ações e regulamentar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município;

IV – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os planos anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

V – definir critérios de repasse de recursos do FMAS destinados às entidades governamentais e não governamentais;

VI – apreciar e aprovar, preliminarmente, a proposta orçamentária de Assistência Social, para compor o orçamento municipal;

VII – inscrever e fiscalizar as entidades e órgãos governamentais e não governamentais de assistência social, bem como seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

VIII – convocar, ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, para avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

IX – avaliar o desempenho dos programas e projetos financiados pelo FMAS e fiscalizar a gestão dos recursos;

X – propor a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade dos serviços de assistência social;

XI – divulgar no Diário Oficial do Município ou órgão equivalente suas deliberações de caráter geral;

XII – regulamentar e suplementar as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o art. 22 da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

XIII – acompanhar as condições de acesso e de atendimento à população usuária, pelos órgãos de assistência social, requerendo medidas para a correção dos desvios constatados;

XIV – propor modificações nas estruturas dos órgãos municipais, voltados à promoção

da assistência social;

XV – zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidas na Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

XVI – elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º A fiscalização será realizada semestralmente, por meio de visitas e análise de relatório.

§ 2º O relatório relativo a fiscalização e monitoramento será apresentado à Plenária do Conselho.

§ 3º O Conselho, após a apreciação do Plano de Ação Municipal e do demonstrativo sintético, emitirá parecer.

Art. 3º O CMAS será composto por oito membros, sendo quatro representantes governamentais e quatro representantes da sociedade civil, dentre usuários ou de organização de usuários, das entidades e organização da assistência social e dos trabalhadores e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal e empossados pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo único. Os representantes do Poder Executivo municipal são indicados pelos titulares dos órgãos que possuem assento no CMAS, em comum acordo com o Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Art. 5º Os membros do CMAS e seus respectivos suplentes exercerão mandatos de dois anos, permitida apenas recondução por igual período, sendo o(a) Presidente eleito(a), entre seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-Presidência, em cada mandato.

Art. 6º Os membros do CMAS não receberão qualquer tipo de remuneração por sua participação no colegiado, nem terão qualquer vínculo de emprego com Poder Público Municipal, sendo os serviços prestados considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevância social.

Art. 7º O CMAS terá a seguinte estrutura:

I – Plenária;

II – Presidência;

III – Comissões;

IV – Secretaria-Executiva.

Art. 8º O CMAS contará com uma Secretaria-Executiva, diretamente subordinada à Presidência do Conselho, exercida por pessoa com escolaridade de nível superior.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva contará com o apoio de uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores do órgão gestor da assistência social, para cumprir as funções designadas pelo CMAS.

Art. 9º A alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação do CMAS e de suas comissões, estarão a cargo do órgão gestor da assistência social.

Art. 10. A partir da data do recebimento da lista dos membros da sociedade civil que



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462
E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Vice Prefeito

| | |
|--|-------------------------------------|
| Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais | Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira |
| Procurador Geral do Município | Marcelo de Barros Ribeiro Dantas |
| Auditor Geral do Município | Sérgio Rodrigues |
| Secretário de Gestão Governamental | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretária de Finanças e Administração | Waléria Cristiane Andrade Leite |
| Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretário de Desenvolvimento Sustentável | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário de Educação | Hélio de Lima |
| Secretária de Saúde | Antonieta Sabatel |
| Secretário de Assistência Social e Cidadania | Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa |

comporão o CMAS, terá o Poder Executivo dez dias para efetivar a nomeação dos mesmos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.439, de 1º de dezembro de 1993.

Corumbá, MS, 16 de agosto de 2012; 235º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.081, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

Dispensa e nomeia membro do Conselho Municipal de Previdência – CONPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005, e no Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado Edson Dalton Souza Leão, como membro Suplente do Conselho Municipal de Previdência – CONPREV, na qualidade de representante do segmento dos Servidores Inativos e Pensionistas.

Art. 2º Fica nomeada Estefania de Moraes Gonçalves, como membro Suplente do CONPREV, na qualidade de representante do segmento dos Servidores Inativos e Pensionistas.

Art. 3º A nomeação para o CONPREV não implica remuneração a seu membro, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de agosto de 2012; 235º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 206, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

NOMEAR,

Art. 1º **GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, símbolo DAG 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade a contar de 1º de agosto de 2012.

Corumbá, MS, 14 de agosto de 2012; 234º de Fundação

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 205, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

DESIGNAR,

Art. 1º **VERA LUCIA FARIA DA COSTA**, matrícula 2223, Profissional de Serviços de Saúde, para exercer a função gratificada de Supervisor de Serviço I, na Secretaria Municipal de Saúde – Programa Unibiótico, símbolo FCA 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de julho de 2012.

Corumbá, MS, 14 de agosto de 2012; 234º de Fundação

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 204, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

DESIGNAR,

Art. 1º **JANIL GONZAGA DA ROSA E SOUZA**, matrícula 2187, Profissional de Educação, para exercer interinamente a função de confiança de Diretor de Escola, da Escola Tilmá Fernandes Veiga, na Secretaria Municipal de Educação, símbolo FCA 04, em substituição ao titular que usufruirá de férias no período de 03 de agosto a 1º de setembro de 2012, com fulcro no art. 13, da Lei Complementar nº 36, de 24 de setembro de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com validade a contar de 03 de agosto 2012.

Corumbá, MS, 13 de agosto de 2012; 234º de Fundação

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 203, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

CONCEDER

Art. 1º A **MARIA SILVA PEREIRA**, viúva de **FRANCISCO BIBIANO PEREIRA**, do quadro de Inativos da Prefeitura Municipal de Corumbá, falecido em 05 de agosto de 2012, Pensão Alimentícia, em conformidade com o processo nº 06/029886/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade a contar de 05 de agosto de 2012.

Corumbá, MS, 13 de agosto de 2012; 234º de Fundação

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 202, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

EXONERAR, a pedido,

Art. 1º **LILLIAN CHIMENES DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Serviços de Saúde, conforme processo nº 06/029549.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade a contar de 09 de agosto de 2012.

Corumbá, MS, 13 de agosto de 2012; 234º de Fundação

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 201, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

EXONERAR, a pedido,

Art. 1º **MARIA ELIZA ALVES**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades de Saúde III, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo nº 26547/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de julho de 2012.

Corumbá, MS, 13 de agosto de 2012; 234º de Fundação

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 207, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

NOMEAR,

Art. 1º **VINICIUS PROVENZANO ESNARRIAGA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, símbolo DAG 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade a contar de 1º de agosto de 2012.

Corumbá, MS, 14 de agosto de 2012; 234º de Fundação

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/03/2012 RESULTADO E CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente da Escola de Governo do Corumbá – EGOV, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital nº08/01/2012 e convoca para apresentação de documentos na secretaria de saúde, conforme o edital.

1-Da Classificação dos Candidatos:

1.1-Estão classificados para contratação pelo Município de Corumbá, na forma do art.2º, §4º da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, conforme a função, os candidatos considerados aptos e conforme o quadro de vagas publicadas no Edital nº 08/01/2012, constante no Anexo I deste Edital.

2-Da documentação para Contrato :

2.1-Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos documentos abaixo relacionados:

- Registro Geral e Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- título de eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- cadastramento no PIS/PASEP;
- uma foto 3x4;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- certificado militar, quando couber;
- carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- declaração de bens;
- declaração de acumulação de cargos.

2.2-Os candidatos deverão entregar os documentos exigidos, dia 31 de agosto, entre às 7h30min e 13h30min, na Secretaria Municipal de Saúde– Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1 – Bairro Dom Bosco.

Corumbá, 16 de agosto de 2012.

Juarina Bom Despacho da Silva
Diretora Presidente da Escola de Governo

ANEXO I DO EDITAL 08/01/2012
Relação de Candidatos Classificados e Convocados

Cargo/Função – Agente de Atividades de Saúde/Agente Comunitário de Saúde

| No. | Nome | Região |
|-----|---------------------------|-----------------------------------|
| 1 | Ednei Lemos de Medeiros | Colônia do Bracinho |
| 2 | Jefferson Esdra de Arruda | Colônia de Corixão e Cedrinho |
| 3 | Jones dos Santos Soares | Colônia do Cedro |
| 4 | Jonilson Souza Soares | Colônia São Domingos e Limãozinho |

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Convite nº 14/2012 - Processo nº 1.874/2012 –SEMED/ FUNEC
A Prefeitura Municipal de Corumbá / MS, através da Secretaria Municipal de Educação/ Fundação de esportes de Corumbá-MS, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogado o Convite supracitado (Implementação de instrumentos de acessibilidade no Estádio Arthur Marinho) com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Corumbá / MS, 15 de agosto de 2012.

(a) Hélio de Lima – Secretário Municipal de Educação.
(a) Heliney de Miranda Junior-Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Convite nº 10/2012 - Processo nº 13.983/2012 – SEMED.
A Prefeitura Municipal de Corumbá / MS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogado o Convite supracitado (reforma, manutenção e construção de casa de gerador de energia na Escola Municipal Rural Porto Esperança) com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Corumbá / MS, 15 de agosto de 2012.

(a) Hélio de Lima – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Convite nº 12/2012 - Processo nº 7.507/2012 – SEMED.
A Prefeitura Municipal de Corumbá / MS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogado o Convite supracitado (construção de cobertura metálica na Escola Municipal Ciriaco Félix de Toledo) com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Corumbá / MS, 15 de agosto de 2012.
(a) Hélio de Lima – Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 80/2012
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de materiais (armário, computador notebook e outros).
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 80/2012 – Processo Administrativo nº 6.475/2012 e adjudica à(s) empresa(s) 1) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 e 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.240 de 26/07/2012 – pag. 59 e Diário Oficial de Corumbá – Ed. 22 de 26/07/2012 – pag. 01
Ordenador de Despesas: Maria Antonieta Silva Sabatel – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde – Decreto “P” nº 362/2011
Corumbá-MS., 16 de Agosto de 2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 97/2012
ORGÃO: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/FMIS
OBJETO: Aquisição de benefícios sócioassistências (cestas básicas, charque bovino, lanternas, pilhas e rede). A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Gestão Governamental/FMIS, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 97/2012 - Processo Administrativo nº 16.549/2012 e adjudica à(s) empresa(s): 1) FORTHE LUX COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.265.264/0001-89 e 2) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.251 de 10/08/2012 pag. 40 e Diário Oficial de Corumbá – Ed. nº 33 de 10/08/2012 pag. 12
Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques
Secretário Municipal de Gestão Governamental
Corumbá-MS., 16 de agosto de 2012

Extrato da Carta Contrato nº. 086/2012/MS

Processo nº. 3.988/2011 Pregão Presencial nº. 028/2011 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa ESPECIALISTA PRODS PARA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ: 04.619.893/0003-70.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos.
VALOR: R\$ 10.803,10 (dez mil oitocentos e três reais e dez centavos). Conforme empenho nº 1316/2012.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.91.10.301.103.2679 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Saúde Bucal
33.90.30.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
Data da Assinatura: 27/07/2012.
Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ESPECIALISTA PRODS. PARA LABORATÓRIO LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado e de seu Secretário Executivo de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Urbanos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91 e artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91, todos os proprietários / responsáveis abaixo relacionados para comparecerem à SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóveis de suas propriedades ou sob as suas responsabilidades, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

| PROPRIETARIOS | NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO | DATA |
|----------------------------|-----------------------|------------|
| LAZARO VICTÓRIO DOS SANTOS | 5248 | 13/08/2012 |
| MARCELABARBA NEGRETE | 5249 | 13/08/2012 |
| PAULO PINTO VIEIRA E OUTRA | 5242 | 13/08/2012 |

Corumbá – MS, 15 de Agosto 2012.

Eliane Carmen Simões Pedraza
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula 440